



TC-003.556/2003-1

D E S P A C H O

Em atendimento as solicitações formuladas pelos **Srs. Vinícius Gustavo Martins da Cruz e Maria Clara Marcondes (Peças 97/99)**, informo que não foram concedidas as cópias digitais do TC-003.556/2003-1, bem como a emissão da certidão, por falta de instrumentos legais nos autos.

Ante o exposto restituo os autos à Procuradoria-Geral para, posteriormente distribuir ao Gabinete do Exmo. Procurador Marinus Eduardo, para prosseguimento do feito.

Serur – Serviço de Administração, em 06 de junho de 2012.

(Assinado eletronicamente)

Carlos Antonio Martins dos Santos
Assistente